

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2013, de 08 de maio de 2013.

SIRLENE MARIA ZAPPALALIO FRIGO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e na forma do artigo 115, II e 218 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º. Ficam **HOMOLOGADAS** e **APROVADAS** as contas anuais do exercício de 2011, do Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco/SC, nos termos do Processo de Prestação de Contas do Prefeito PCP n.º 12/00083609 e seu parecer prévio n.º 0174/2012, publicado em 07/01/2013.

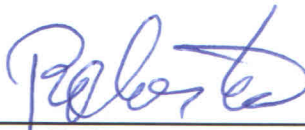
Art. 2.º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 08 de maio de 2013.

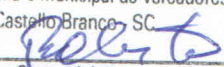


Sirlene Maria Zapalalio Frigo
Presidente da Mesa Diretora

Publicado o presente Decreto Legislativo em 08/05/2013, na forma da Lei Orgânica Municipal.



Roberto Albara
1º Secretário

Publicado o presente ato em 08/05/13, na
sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de
Presidente Castello Branco, SC.


Secretário(a)